



PROCESSO Nº 773/14
776/14
814/14
821/14
827/14

PROCOLO Nº 13.113.014-7
12.175.368-5
12.150.987-3
13.077.010-0
12.168.665-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 832/14

APROVADO EM 06/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ENSITEC - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
- CURITIBA
- COLÉGIO SESI PARANÁ - ENSINO MÉDIO - BANDEIRANTES
- COLÉGIO MARTINUS PORTÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - CURITIBA
- COLÉGIO INTEGRADO PRISMA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - UMUARAMA
- COLÉGIO ADVENTISTA - EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORES: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI, CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD, DENYSE PETTERLE MANFROI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede particular de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento do Ensino Médio foram formalizadas nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 773/14 e outros

Da análise dos protocolados extraem-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso e apresentaram os relatórios de avaliação interna;

- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes aos Projetos Político Pedagógicos e aos Regimentos Escolares.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, totalizando no mínimo 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

1.3 Comissões de Verificação

As Comissões de Verificação, foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, das instituições da rede particular de ensino descritas neste Parecer.

1.4 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelas Informações Técnicas CEF/SEED manifestou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Os referidos processos tratam de pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio das instituições de ensino da rede particular de ensino do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando o grande número de protocolados que tratam do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, que se encontram neste Conselho, visando a regularidade das instituições de ensino e para não causar



PROCESSO Nº 773/14 e outros

prejuízos na vida escolar dos alunos, decidiu, em caráter emergencial, emitir parecer único para os processos analisados.

A análise dos referidos protocolados foi baseada nos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação dos Núcleos Regionais de Educação que comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais e emitiram Pareceres favoráveis referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento das instituições de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação, anexou Informação Técnica favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, encaminhando os referidos protocolados a este Conselho.

Os atos legais das instituições de ensino tais como, credenciamento para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, e renovação do reconhecimento do Ensino Médio, estão demonstrados no quadro constante do voto deste Parecer.

Os relatórios de avaliação interna das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, desistências e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos, bem como as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso.

Constata-se que as instituições de ensino dispõem de laboratório de informática, laboratório de Química, Física e Biologia, biblioteca e quadra esportiva, em condições de funcionamento.

Quanto ao corpo docente verifica-se que os profissionais possuem habilitação específica para atuar nas disciplinas indicadas nas Matrizes Curriculares, com exceção do Colégio Integrado Prisma, de Umuarama, que apresentou justificativa pela falta de docentes habilitados em sua região para as disciplinas de Filosofia, Sociologia, Química e Física.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:



PROCESSO Nº 773/14 e outros

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECE R/ INFORM. TÉCNICA	ATO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
773/14 Ofício nº 745/14	Curitiba 10/03/14	Colégio ENSITEC - EFM Res. Secretarial nº 6672/12, de 07/11/12	Curitiba	Inform. Técnica fl. 121	Res. Secretarial nº 5486/08, de 26/11/08, a partir de 09/03/09 até 09/03/14	De 09/03/14 a 09/03/19
776/14 Ofício nº 779/14	Cornélio Procópio 25/11/13	Colégio SESI Paraná - EM Res. Secretarial nº 1806/14, de 03/04/14	Bandeirantes	Inform. Técnica fl. 217	Res. Secretarial nº 5766/08, de 15/12/08, a partir de 15/12/08 até 15/12/13	De 15/12/13 a 15/12/18
814/14 Ofício nº 815/14	Curitiba 23/09/13	Colégio Martinus Portão - EI EFM Res. Secretarial nº 5443/11, de 01/12/11	Curitiba	Inform. Técnica fl. 150	Res. Secretarial nº 3204/08, de 11/07/08, a partir de 11/07/08 até 11/07/13	De 11/07/13 a 11/07/18
821/14 Ofício nº 826/14	Umuarama 05/02/14	Colégio Integrado Prisma - EI EFM Res. Secretarial nº 2955/12, de 18/05/12	Umuarama	Inform. Técnica fl. 117	Res. Secretarial nº 4734/13, de 21/10/13, a partir de 01/01/09 até 31/12/13	Do início de 2014 até o final do ano de 2016
827/14 Ofício nº 835/14	Londrina 16/10/13	Colégio Adventista – EI EFM Res. Secretarial nº 2367/14, de 26/05/14	Londrina	Inform. Técnica fl. 220	Res. Secretarial nº 2462/08, de 23/07/09, a partir de 12/09/08 até 12/09/13	De 12/09/13 a 12/09/18

As instituições de ensino deverão:

a) adequar o Projeto Político Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

A renovação do reconhecimento do Ensino Médio considera as Matrizes Curriculares aprovadas nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas neste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO Nº 773/14 e outros

b) os processos às instituições de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.

Curitiba, 06 de novembro de 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE